



PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 1707.01/2023
PROCESSO Nº 1707.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO AS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA, NÃO RECOLHIDOS REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DA VIVO E LEVANTAMENTO DE ATIVOS REFERENTES ÀS CONTAS INATIVAS DA SAÚDE ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE BLOCOS, DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

A Secretaria de Saúde e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Meruoca, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no edital da Tomada de Preços em epígrafe:

1. DA MODIFICAÇÃO

Onde-se ler:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO AS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA, NÃO RECOLHIDOS REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DA VIVO E LEVANTAMENTO DE ATIVOS REFERENTES ÀS CONTAS INATIVAS DA SAÚDE ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE BLOCOS, DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

1.2 - O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 112.003,84 (cento e doze mil, três reais e oitenta e quatro centavos)**, e foi calculado a partir das pesquisas de preços em anexo deste processo.

15.0 - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias:

0401.04.123.0037.2.012	Manutenção da Secretaria de Finanças
0701.10.122.0804.2.046	Manutenção da Secretaria de Saúde

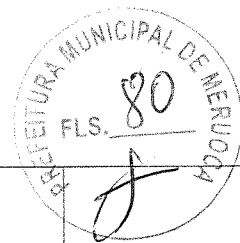
ANEXO 02 - PROJETO BÁSICO

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO BÁSICO: Francisco Gilvan Miguel Santos; Antonia Gessilene Silva Duarte.

FUNÇÃO: Secretário de Finanças; Secretária de Saúde, respectivamente.

3.1- A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Cadastramento e/ou recadastramento de todas as torres de Telefonia Móvel, dar apoio técnico-científico à Fiscalização,	Serv.	01	R\$ 98.583,33	R\$ 98.583,33



	visando à verificação do cumprimento das normas de posturas e ambientais do Município, com revisão e atualização da legislação municipal; Levantamento e atualização de eventuais créditos decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA, referente as torres de telefonia móvel da vivo não recolhidos em favor do Município. Valor Estimado: R\$ 455.000,00.				
02	Levantamento de ativos referentes às contas inativas da Saúde oriundas dos Sistemas de Blocos, dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Valor Estimado: R\$ 61.940,83.	Serv.	01		
				R\$ 13.420,51	R\$ 13.420,51
VALOR GLOBAL					R\$ 112.003,84

Leia-se:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO AS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA, NÃO RECOLHIDOS REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DA VIVO, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

1.2 - O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 98.583,33 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, e foi calculado a partir das pesquisas de preços em anexo deste processo.

15.0 - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária:

0401.04.123.0037.2.012	Manutenção da Secretaria de Finanças
------------------------	--------------------------------------

ANEXO 02 - PROJETO BÁSICO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO: Francisco Gilvan Miguel Santos.

FUNÇÃO: Secretário de Finanças.

3.1- A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Cadastramento e/ou recadastramento de todas as torres de Telefonia Móvel, dar apoio técnico-científico à Fiscalização, visando à verificação do cumprimento das normas de posturas e ambientais do Município, com revisão e atualização da legislação municipal; Levantamento e atualização de eventuais créditos decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA, referente as torres de telefonia móvel da vivo não recolhidos em favor do Município. Valor Estimado: R\$ 455.000,00.	Serv.	01	R\$ 98.583,33	R\$ 98.583,33

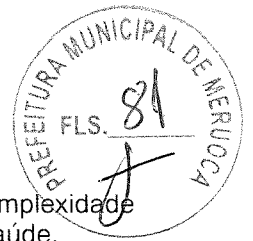
Retira-se:

PROJETO BÁSICO

2 - MOTIVAÇÃO:

Destaca-se ainda a necessidade de análise da condição e da legislação referente à saúde do município, o que enseja um serviço específico e especializado.

Ressalte-se ainda a necessidade de determinação dos passivos relativos aos créditos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob



a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde. Faz-se necessária, ainda, a identificação das contas inativas oriundas dos bancos institucionais elegidos na portaria supracitada do município de Meruoca com levantamento através de bases dos sistemas individualizados; além da adequação dos créditos conforme critérios legais e identificação das hipóteses de aplicabilidade e cumprimento dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos que regulamentam o repasse às necessidades atuais da administração municipal.

2. DOS PRAZOS:

Devido as alterações sofridas no edital em comento e em observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca reabre os prazos inicialmente estabelecidos ficando:

Data da Abertura: 30 de agosto de 2023.

Horário: 09:00 horas.

3. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com esse Adendo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será inserido nos autos do processo e disponibilizado na página <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e ainda publicado nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso do edital em questão, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Meruoca-Ce, 11 de agosto de 2023.


Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente da Comissão de Licitação